

**ADENDA AO EDITAL P.PORTO – 011/2024****CONCURSOS ESPECIAIS  
EDIÇÃO 2024/2025**

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que é alterado o anexo II do Edital P. PORTO/P-011/2024 – Concursos Especiais, para que os candidatos aptos nas provas para maiores de 23 anos para ingresso nos ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado em Comércio Internacional do ISCAP e em Multimédia da ESMAD, se possam candidatar através do Contingente CE1 – Titulares de provas para maiores de 23 anos, às vagas constantes do mapa seguinte.

<b>ESCOLA   LICENCIATURA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO (ISCAP) CAMPUS 1 – PORTO</b>	<b>CE1</b>
Comércio Internacional	1
Comércio Internacional – Pós-Laboral	1
<b>ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN (ESMAD) CAMPUS 2 – PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE</b>	<b>CE1</b>
Multimédia	1

Pretende-se assim viabilizar a apresentação da candidatura através dos Concursos Especiais, contudo a matrícula e inscrição dos candidatos colocados terá de ser efetuada como aluno extraordinário, sendo posteriormente retificada para aluno regular, caso se verifique a existência de vaga sobrança do regime geral de acesso ou dos regimes especiais, que possa ser revertida para os Concursos Especiais.

Considerando que:

- as inscrições para realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, para a edição 2024/2025, de acordo com o calendário constante do anexo I ao Edital P.PORTO/P-001/2024, decorreram de 1 de fevereiro a 15 de março;
- as orientações e limites de fixação de vagas para acesso e ingresso no ensino superior no ano letivo de 2024/2025 fixadas pelo [Despacho n.º 2855/2024 de 18 de março](#) não permitiram a fixação de vagas nos ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado em Comércio Internacional do ISCAP e em Multimédia da ESMAD, por nenhuma outra via de acesso e ingresso, para além do regime geral de acesso e dos regimes especiais;
- as vagas fixadas para acesso e ingresso no ano letivo de 2024/2025 através do regime geral de acesso e restantes vias de acesso e ingresso, foram divulgadas em 14 de abril;

- o ingresso nos ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado por candidatos considerados aptos, nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, está sujeito à apresentação de candidatura às vagas fixadas através dos Concursos Especiais;
- aos candidatos aptos nas provas para maiores de 23 anos deve ser dada a possibilidade de apresentação de candidatura para acesso à matrícula e inscrição no curso, garantindo assim que as suas expectativas não são goradas.

Determino:

- 1 - A matrícula e inscrição dos candidatos colocados efetuada no ano letivo 2024/2025 como aluno extraordinário, está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual fixada para os alunos regulares;
- 2 - Se não for possível reverter a matrícula de aluno extraordinário para aluno regular no ano letivo 2024/2025 por inexistência de vaga sobranete que possa ser revertida para os Concursos Especiais, que a prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizada na edição 2024/2025, será considerada válida para a candidatura ao curso através dos Concursos Especiais na edição 2025/2026.

Politécnico do Porto, 27 de junho de 2024

O Presidente do P.PORTO